

**DECRETO N.º 9.407**  
**DE 28 DE JULHO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.176.437,00 (NOVE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.176.437,00 (nove milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.11.04.122.0072.2325.3.3.90.00	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	50.000,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	4.698.337,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO	1.600.000,00
23.10.18.542.0052.2103.4.4.90.00	AMBIENTAL	40.000,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	5.100,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	500.000,00
40.10.08.122.0073.2151.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.000,00
40.11.08.244.0064.2151.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	40.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	55.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	2.173.000,00
TOTAL		9.176.437,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	55.000,00
40.11.08.244.0085.2201.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.100,00
49.10.04.122.0078.0044.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00
49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	4.698.337,00
TOTAL		4.848.437,00

II – Na quantia de R\$ 4.328.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil reais) oriundos de parte do

superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2021.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento